



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

1º ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº 005/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) E, DO OUTRO,
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.012.896.0001-42, com endereço na Rua Pernambuco nº 858 centro, CEP: 87.701.010, Paranavaí-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, portados da cédula de identidade nº 3.613.989-7 e CPF Nº 544.114.919-15 e a **Empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.192.414/0001-09, com endereço à Av. José Callegari, nº 1705, centro, CEP: 85.884-000, Medianeira, Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo neste ato como representante procurador(a) Sr. Erondy Ristow portador da cédula de identidade Nº 1.444.719/SSP-PR, CPF 428.751.299-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar aditamento ao contrato de nº 005/2016, firmado em, 23/05/2016, relativo ao pregão eletrônico 004/2016, processo nº 13.985.501-9, homologado em 06/04/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1 Na Ata de Registro de Preços nº008/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016, Processo nº 13.985.501-9 realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.1.2 Nos termos propostos pela CONTRATADA.

1.1.3 Nos preceitos de direito público

1.1.4 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta e a repactuação que se trata na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº005/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 Considerando a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2016- Das alterações do Contrato o presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Nº 005/2016, com base na CCT 2017/2019 com a majoração de piso salarial de 7,39% mais o aumento dos benefícios passando o valor contratual mensal de R\$ 28.544,62 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 30.796,62 (Trinta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde a um acréscimo de R\$ 2.252,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) por mês.

Parágrafo único: A Repactuação se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica o contrato nº 005/2016 prorrogado por mais 12 (doze) meses ou seja do dia 19 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.

1º ADITIVO DO CONTRATO nº005/2016




GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Paranavaí, 19 de maio de 2017.

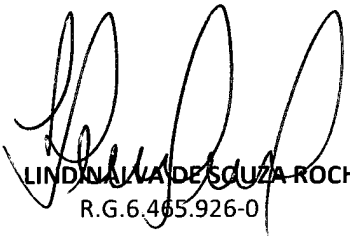


PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto nº 6896/2012
Universidade Estadual do Paraná

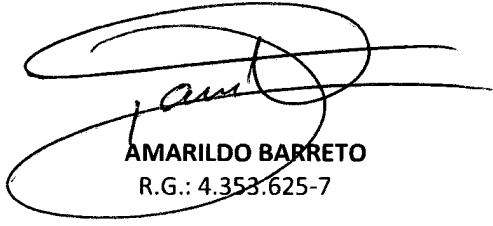


Srº Erondy Ristow
Empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli

TESTEMUNHAS:



LINDINALVA DE SOUZA ROCHA
R.G. 6.465.926-0



AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7